



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023 – SECJEL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA BONI IMPRESSORAS E INFORMÁTICA - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **BONI IMPRESSORAS E INFORMÁTICA - ME**, com sede na Rua Coronel José Inácio, 649, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP: 62010-790, inscrita no CNPJ sob nº 30.328.089/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Bonielle Sousa da Silva**, residente e domiciliada na Rua Silvana, 230, Bairro Alto da Expectativa, Sobral/CE, acordam em apostilar o Contrato nº 013/2023 – SECJEL, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E LASER COLORIDA - IMPRESSORAS, COPIADORA E ESCANEADORAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER”, tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária e do nome do órgão, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária e do nome do órgão. Vejamos:

RETIFICAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO

Onde se lê: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Leia-se: Secretaria do Esporte e Lazer.



RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Registrada:

22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

Dotação Atualizada:

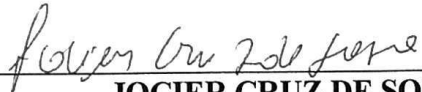
34.01.04.122.0500.2.587.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

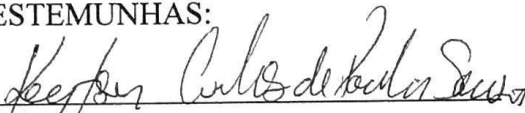
E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 05 de fevereiro de 2025.

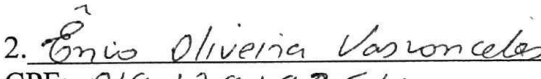


JOCIER CRUZ DE SOUSA
Secretário Executivo da SESPOL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


1. 

CPF: 826 451 323 011

2. 

CPF: 019 129 103 54

Visto:



Clermesson Ilário De Vasconcelos
Coordenador Jurídico da SESPOL
OAB/CE nº 43.465